**VISTO DE RESIDÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE REFORMADOS, RELIGIOSOS E PESSOAS QUE VIVAM DE RENDIMENTOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome(s) e Sobrenome (s) do requerente:** | | |
| **Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:** | | |
| **Motivo da deslocação a Portugal:** | | |
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
|  | **SIM** | **EM FALTA** |
| **Formulário de pedido de visto nacional** preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (com assinatura igual à do passaporte);  **2 Fotografias** iguais, tamanho (3x4), atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário). | ☐ | ☐ |
| **Passaporte** ou outro documento de viagem com validade superior em, pelo menos, três meses à duração da estada prevista.  Fotocópia da página biográfica do Passaporte. | ☐ | ☐ |
| **Comprovativo da situação regular,** caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita. | ☐ | ☐ |
| **Seguro de viagem válido** que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte **ou o Certificado de Direito à prestação de Cuidados de Saúde (PB4), emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil** com validade igual ou superior à data de término do visto solicitado. [(https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-](https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica)  [assistencia-medica).](https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica) | ☐ | ☐ |
| **Certidão de Antecedentes Criminais** devidamente apostilada emitida pela autoridade competente do país de nacionalidade ou do país onde o requerente resida há mais de um ano (para maiores de 16 anos). No Brasil, a Certidão de Antecedentes Criminais, com validade de 90 dias, é emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil (Polícia Federal). | ☐ | ☐ |
| Comprovativo **de meios de subsistência** para um período de, pelo menos, 12 meses, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 1563/2007, de 11 de dezembro. | ☐ | ☐ |
| **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS** | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Religiosos   * Termo de responsabilidade; * Documento que certifique a qualidade de ministro do culto ou de membro de instituto de vida consagrada do requerente emitidos pela igreja ou comunidade religiosa a que pertença, reconhecidas pela ordem jurídica portuguesa (convite nominal).   Os meios de subsistência podem ser reduzidos a metade quando comprove ter assegurados, por qualquer forma, o alojamento ou até 90% do montante quando comprove ter também assegurada a alimentação. | ☐ | ☐ |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Reformados   * Documento comprovativo de montante da reforma; * Documento comprovativo da garantia do seu recebimento ou disponibilidade de outros rendimentos em território nacional. | ☐ | ☐ |
| Pessoas que vivam de rendimentos próprios   * Documentos comprovativos da existência e montante de rendimentos provenientes de bens móveis ou imóveis, da propriedade intelectual e/ou de aplicações financeiras; e, * Documento comprovativo da disponibilidade de tais rendimentos em território nacional. | ☐ | ☐ |
| **VISTO DE RESIDÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE REFORMADOS, RELIGIOSOS E PESSOAS QUE VIVAM DE RENDIMENTOS - ACORDO SOBRE A MOBILIDADE DA CPLP** | | |
| **Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de**:   * Seguro; * **Passagem de retorno** ao Brasil; e, * Meios de subsistência, **mediante a apresentação de termo de responsabilidade**, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular, acompanhado de:   + **Declaração de IRS** do subscritor (último ano); e   + **Extrato bancário** do subscritor (últimos 3 meses). | ☐  ☐  ☐ | ☐  ☐  ☐ |

**Nota:**

- Consulte a legislação em vigor em <https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional>

**DECLARAÇÃO**

(Nome e Apelido do Requerente),

**declaro que:**

* Pretendo que o meu pedido de visto seja analisado pelo Posto Consular com os documentos em falta assinalados na lista anexa;
* Tomei conhecimento de que:
  + A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.
  + O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.
  + Sempre que forem solicitados pelo Posto Consular documentos adicionais ou em falta ao requerente, a análise do pedido é suspensa até à sua apresentação.
  + O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.
  + Quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da legislação portuguesa.
  + Todas as comunicações e notificações respeitantes ao pedido de visto apresentado poderão ser efetuadas para o endereço eletrónico indicado no campo 19. do formulário do pedido de visto, considerando-se as mesmas efetuadas, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 5 e 6.º do artigo 113.º do CPA, no momento em que aceda ao específico correio enviado ou, em caso de ausência de acesso à caixa postal eletrónica, no quinto dia útil posterior ao seu envio.

Data: / /

Assinatura:

**VISTO DE RESIDÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE REFORMADOS, RELIGIOSOS E PESSOAS QUE VIVAM DE RENDIMENTOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome(s) e Sobrenome (s) do requerente:** | | |
| **Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:** | | |
| **Motivo da deslocação a Portugal:** | | |
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
|  | **SIM** | **EM FALTA** |
| **Formulário de pedido de visto nacional** preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (com assinatura igual à do passaporte);  **2 Fotografias** iguais, tamanho (3x4), atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário). | ☐ | ☐ |
| **Passaporte** ou outro documento de viagem com validade superior em, pelo menos, três meses à duração da estada prevista.  Fotocópia da página biográfica do Passaporte. | ☐ | ☐ |
| **Comprovativo da situação regular,** caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita. | ☐ | ☐ |
| **Seguro de viagem válido** que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte **ou o Certificado de Direito à prestação de Cuidados de Saúde (PB4), emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil** com validade igual ou superior à data de término do visto solicitado. [(https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-](https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica)  [assistencia-medica).](https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica) | ☐ | ☐ |
| **Certidão de Antecedentes Criminais** devidamente apostilada emitida pela autoridade competente do país de nacionalidade ou do país onde o requerente resida há mais de um ano (para maiores de 16 anos). No Brasil, a Certidão de Antecedentes Criminais, com validade de 90 dias, é emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil (Polícia Federal). | ☐ | ☐ |
| Comprovativo **de meios de subsistência** para um período de, pelo menos, 12 meses, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 1563/2007, de 11 de dezembro. | ☐ | ☐ |
| **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS** | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Religiosos   * Termo de responsabilidade; * Documento que certifique a qualidade de ministro do culto ou de membro de instituto de vida consagrada do requerente emitidos pela igreja ou comunidade religiosa a que pertença, reconhecidas pela ordem jurídica portuguesa (convite nominal).   Os meios de subsistência podem ser reduzidos a metade quando comprove ter assegurados, por qualquer forma, o alojamento ou até 90% do montante quando comprove ter também assegurada a alimentação. | ☐ | ☐ |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Reformados   * Documento comprovativo de montante da reforma; * Documento comprovativo da garantia do seu recebimento ou disponibilidade de outros rendimentos em território nacional. | ☐ | ☐ |
| Pessoas que vivam de rendimentos próprios   * Documentos comprovativos da existência e montante de rendimentos provenientes de bens móveis ou imóveis, da propriedade intelectual e/ou de aplicações financeiras; e, * Documento comprovativo da disponibilidade de tais rendimentos em território nacional. | ☐ | ☐ |
| **VISTO DE RESIDÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE REFORMADOS, RELIGIOSOS E PESSOAS QUE VIVAM DE RENDIMENTOS - ACORDO SOBRE A MOBILIDADE DA CPLP** | | |
| **Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de**:   * Seguro; * **Passagem de retorno** ao Brasil; e, * Meios de subsistência, **mediante a apresentação de termo de responsabilidade**, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular, acompanhado de:   + **Declaração de IRS** do subscritor (último ano); e   + **Extrato bancário** do subscritor (últimos 3 meses). | ☐  ☐  ☐ | ☐  ☐  ☐ |

**Nota:**

- Consulte a legislação em vigor em <https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional>

**DECLARAÇÃO**

(Nome e Apelido do Requerente),

**declaro que:**

* Pretendo que o meu pedido de visto seja analisado pelo Posto Consular com os documentos em falta assinalados na lista anexa;
* Tomei conhecimento de que:
  + A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.
  + O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.
  + Sempre que forem solicitados pelo Posto Consular documentos adicionais ou em falta ao requerente, a análise do pedido é suspensa até à sua apresentação.
  + O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.
  + Quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da legislação portuguesa.
  + Todas as comunicações e notificações respeitantes ao pedido de visto apresentado poderão ser efetuadas para o endereço eletrónico indicado no campo 19. do formulário do pedido de visto, considerando-se as mesmas efetuadas, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 5 e 6.º do artigo 113.º do CPA, no momento em que aceda ao específico correio enviado ou, em caso de ausência de acesso à caixa postal eletrónica, no quinto dia útil posterior ao seu envio.

Data: / /

Assinatura: